



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO 11/2024**

**Processo Administrativo 32/2022**  
**Convite nº 08/2022**

Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº 13/2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS** e a empresa **SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME**, visando prorrogar pelo período de 12 (doze) meses os serviços de digitalização e preparação de documentos para a Câmara Municipal de Caieiras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro, Caieiras, no estado de São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara, infra firmados, e de outro lado, **SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.324.458/0001-70, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Aguinaldo Vieira da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob. RG nº. 20.009.891-3 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 068.260.988-90, resolvem na forma da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo 032/2022, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2022 (Convite n.º 008/2022), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta do Contrato nº 13/2022 e aditamento 06/2023, **prestação de serviços de digitalização e preparação de documentos para a Câmara Municipal de Caieiras.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

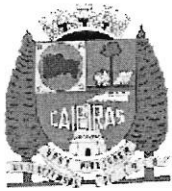
Este Termo Aditivo fundamenta-se no inciso II, art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsão do processo de contratação nº 32/2022.

**DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência estipulado no Contrato Original, fica prorrogado de **13/07/2024 a 12/07/2025**, e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art.57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O prazo de vigência estipulado no Contrato Original, fica prorrogado de **13/07/2024 a 12/07/2025**, e vigorará por 12(doze) meses mantidas as demais disposições contratuais inalteradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Estado de São Paulo

Permanece inalterado o valor pactuado de **R\$ 1,10 (um real e dez centavos)** por folha digitalizada/preparada, conforme planilha a ser apresentada mensalmente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, para que produza seus efeitos legais.

A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Caieiras, 12 de julho de 2024.


**CONTRATANTE:**

  
Fabricio Calandrini Nogueira  
Presidente

  
ANDERSON CARDOSO DA SILVA  
1º Secretário

  
Josemar Soares Vicente  
2º Secretário

**CONTRATADA:**

  
Aguinaldo Vieira da Silva  
SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº. 09.324.458/0001-70

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

**CONTRATADA:** SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME

**CONTRATO Nº:** 13/2022

**TERMO DE ADITAMENTO Nº:** 11/2024

**OBJETO:** SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE À PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

**ADVOGADOS:** Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119  
(Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336  
(Contratante).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 12 de julho de 2024.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

**Nome e Cargo:** Fabricio Calandrini Nogueira

– Vereador – Presidente

**E-mail institucional:** fabriciocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br

**Assinatura:** 

**CONTRATADA:** AGUINALDO VIEIRA DA SILVA

**Nome e Cargo:** Aguinaldo Vieira da Silva

**E-mail institucional:** contato@scandoc.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Estado de São Paulo

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
**CNPJ Nº:** 49.762.792/0001-20

**CONTRATADA:** SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME  
**CNPJ Nº:** 09.324.458/0001-70

**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº** 13/2022

**Aditamento** 11/2024

**CONVITE:** 008/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**OBJETO:** ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE À PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

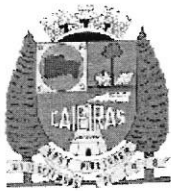
**VALOR:** R\$ 110 (um real e dez centavos) por digitalização, perfazendo o total máximo estimado de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para 12 (doze) meses.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 12 de julho de 2024.

**Fabricio Calandrini Nogueira**  
**Presidente**

[fabriocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br](mailto:fabriocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Estado de São Paulo

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Assunto:** SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE À PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

**Aditamento** nº 11/2024

**Convite** nº 08/2022

**Contratada:** SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME

**Objeto:** PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE À PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Diogo Rodrigues, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação de prazo do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 12 de julho de 2024.

**Fabricio Calandrini Nogueira**

**Presidente**